

- LEI Nº 77 -

Dispõe sobre concessão de auxílio.

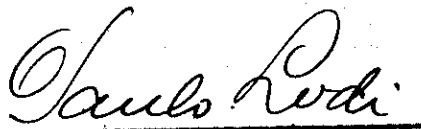
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SE-
GUINTE LEI:

- Artigo 1º - É concedido um auxílio de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) aos trigêmeos, filhos do casal Snr. Romeu Faria e Da. Maria Aparecida Faria, nascidos nesta cidade a 26 de setembro findo.
- Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o auxílio de que trata o Artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia correspondente, que será coberto com o excesso de arrecadação já verificado.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Novembro de 1950

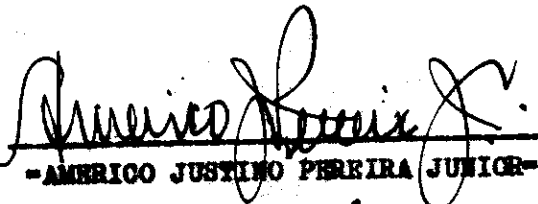

- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente



- PAULO LODI -

1º Secretário



- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -

2º Secretário